

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, aqui representada pela Prefeita, a Sra. Fernanda Costa Bezerra, inscrita no CPF (MF) sob o nº 413.332.414-53, com RG nº 666.274 – ITEP/RN, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa CONSTRUTORA A. GASPAR S/A, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.323.347/0001-87, com sede à Rua José de Alencar, nº 745, Cidade Alta, Natal/RN, aqui representada pelo seu titular, o Sr. Arnaldo Neto Gaspar, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF (MF) sob o nº 002.554.674-00, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objeto autorizar a readequação dos serviços programados para execução das obras de construção do Teleférico para o Alto de Santa Rita – 1ª e 2ª Etapas, no Município de Santa Cruz/RN, conforme contrato oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

Com o acréscimo da meta contratada este aditivo importará em R\$ 131.296,52 (Cento e trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos), representando cerca de 3,49% da meta inicial.

CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:

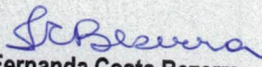
A celebração do presente Aditivo está prevista no Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014, inclusive no que se refere às condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz/RN, em 28 de julho de 2015.


Fernanda Costa Bezerra
PELA CONTRATANTE
Prefeita Municipal


Arnaldo Neto Gaspar
PELA CONTRATADA
CPF (MF) nº 741.673.594-72

TESTEMUNHAS:

1. Janata Salerina Silva de Fenezes Documento: 00224715 RN
2. Antia Dantas Umbelino G. de Souza Documento: 028 903 574-06